



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
XX PROMOTORIA ELEITORAL EM [ESTADO]

Ofício n. X/2024

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

XXXX

Presidente da Câmara de Vereadores de [Município]

Assunto: **Sistema Sisconta Eleitoral. Alimentação da base de dados.**

Referência: **Ofício Circular n. XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, nos termos do Ofício Circular n. XXX (anexo), do Procurador Regional Eleitoral no Estado X, [Nome do PRE], solicito que informe, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral, no âmbito desse Órgão, os dados relativos aos:

(a) Prefeitos e Vice-Prefeitos que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, c, da LC n. 64/90);

(b) Vereadores que perderam os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal ou dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, b, da LC n. 64/90);

(c) Prefeitos, Vice-Prefeitos e dirigentes que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por decisão irrecorrível do órgão legislativo, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC n. 64/90);

(d) Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores que tenham renunciado a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo das Constituições Federal ou Estadual, ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos dez anos (art. 1º, I, k, da LC n. 64/90); e

(e) servidores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC n. 64/90).

Ressalte-se que a transmissão de dados deve ser feita pelo próprio órgão, por meio do site <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br>, e a sua alimentação deve ser constante para manutenção atualizada dos cadastros de inelegíveis, conforme as orientações que seguem anexas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br e, no caso de falhas no sistema, deve ser incluído, se possível, o *print* da tela com o erro relatado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

[NOME DO PROMOTOR ELEITORAL]

Promotor de Justiça